



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho do Campus Restinga

**RESOLUÇÃO Nº 012, de 02 de maio de 2018.**

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/04/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a criação de Grupo de Trabalho para elaborar normativa para acolhimento e acompanhamento de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no *Campus Restinga*.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I. 01 (um/a) conselheiro/a do segmento Comunidade Externa;
- II. 01 (um/a) conselheiro/a do segmento Discente;
- III. 01 (um/a) conselheiro/a do segmento Docente;
- IV. 01 (um/a) conselheiro/a do segmento Técnico-administrativo em Educação;
- V. 01 (um/a) representante da Assistência Estudantil;
- VI. 01 (um/a) representante do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
- VII. 01 (um/a) representante das Coordenações de Cursos;

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para entregar minuta da normativa para análise do Conselho de *Campus*.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS